



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2016

Ementa: Rerratifica o Decreto nº 102 de 05 de novembro de 2015, que Regulamenta os Critérios e Procedimentos para Operacionalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito Oferecido pela Prefeitura, destinado aos alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do artigo 2º do Decreto nº 102 de 05 de novembro de 2015, passará a vigor com a seguinte redação.

“§ 3º - para os trajetos previstos no § 2º, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do anexo I deste Decreto;

(...)”

Art. 2º - O parágrafo único, inciso VI, do artigo 5º passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)”

Parágrafo Único – (...)”

VI – laudo médico em caso de alunos especiais.”

Art. 3º - O § 1º do artigo 6º passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 6º - (...)”

§ 1º - Independente do cumprimento do inciso II, o aluno especial, que apresentar dificuldade de locomoção.”

Art. 4º - O texto do Anexo I passará a vigor com a seguinte redação:

“Aluno com deficiência: () não () sim.”

Art. 5º - O artigo 10 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 – Serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis pela criança/adolescente que for beneficiado pelo transporte tratado neste Decreto.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O § 2º do artigo 10 passará a vigor a seguinte redação:

§ 2º - Caso a criança/adolescente cause danos ao veículo, os pais ou responsáveis serão responsabilizados pelos prejuízos causados, seja em frota própria ou locada."

Art. 7º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal